

LEI Nº1.170/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços urbanos, 0545100213.026 - Construção de calçada cidadã e ciclovias, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte das seguintes dotações:

008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços urbanos, 1545200213.025 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para renovação da frota, 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente, no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços urbanos, 1648200243.028 – Aquisição de terreno e construção de casas populares – zona urbana, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

0012001 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes – Interior e Transportes, 1648100243.053 - Aquisição de terreno e construção de casas populares – zona rural, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).


0012001 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes – Interior e Transportes, 2778200263.044 – Abertura, reabertura e melhorias de estradas vicinais, 4.4.90.51 - Obras e instalações, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de dezembro de 2014


DALTON PERIM
Prefeito Municipal